

**ESCLARECIMENTOS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPAM
| PE SRP 4042/2022**

Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br>

Seg, 29/08/2022 09:16

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MP/AM**

A/C: SR. PREGOEIRO

**REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
4042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado Senhor:

Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, aguardamos a manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM, concernente aos pedidos dos seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01: Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor, pelo pregoeiro, somente após a fase de lances. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Em relação ao item **“10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação”**. O enunciado acima menciona que o pregoeiro poderá solicitar amostras, contudo o prazo de apresentação de 05 (cinco) dias úteis são insuficientes. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas

exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues; entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 07 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 03: Com referência ao Item 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO "ALL IN ONE", Item 02 - MICROCOMPUTADOR TIPO 2 – “WorkStation Torre” e Item 03 - MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14”, é solicitado: ***“Deverá permitir o gerenciamento remoto do microcomputador mesmo desligado, desde que energizado pela rede elétrica e conectado localmente à rede de dados, permitindo ligar e desligar o microcomputador remotamente, com controle de acesso, e com possibilidade de definir horário programados”***. Entendemos que os recursos de gerenciamento especificados deverão serem atendidos tanto via de rede cabeada, quanto via de rede sem fio (WI-FI). Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 04: Com referência ao Item 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO "ALL IN ONE", 16. OUTROS REQUISITOS, solicita: ***“7. O equipamento em pleno funcionamento deve atender à norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta”***. Visando uma maior competitividade e isonomia no presente certame e com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, não excluindo a participação de um dos principais fabricantes mundiais de microcomputadores, entendemos que, para a comprovação do nível de ruído emitido pelo microcomputador do objeto ofertado, também será aceita documentação pública do fabricante que apresenta os valores de emissão de ruído declarados de acordo com ISO 9296, teste executado em conformidade com ISO 7779, e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 05: No TERMO DE REFERÊNCIA, Item 02 - MICROCOMPUTADOR TIPO 2 – “WorkStation Torre”, referente ao Item 3 – Processador é solicitado: ***“1. O processador ofertado, deverá possuir, no mínimo, 8 (oito) núcleos e 16 (dezesseis) threads de processamento com frequência de operação interna básica de, no mínimo, 3.5 GHz; [...] 3. Memória cache total de, no mínimo, 16MB; [...]”***. Esta descrição é plenamente atendida tecnicamente por um processador Intel i7-11700K de 11ª geração., entretanto esse processador não está mais sendo comercializado no Brasil pelos fabricantes de microcomputadores. Atualmente a Intel está disponibilizando os processadores de 12ª geração, estes novos processadores são totalmente superiores em performance, porém possuem algumas características

diferentes das especificadas acima. Diante do exposto, entendemos que ao propormos a Administração Pública “Workstation Torre”, configurada com processador da Intel de 12ª geração, com clock básico de 2.1GHz, podendo chegar a 3.6GHz através da Tecnologia Intel Turbo Boost, com 25MB de cache, e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 06: No TERMO DE REFERÊNCIA, Item 02 - MICROCOMPUTADOR TIPO 2 – “WorkStation Torre”, referente ao Processador é solicitado: **“1. Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 3.2, do tipo A, localizadas na parte traseira do gabinete; 2. Deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete; 3. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, do tipo A, localizadas na parte traseira do gabinete; 4. Possuir 1 (uma) porta USB 3.2 Tipo C”**. Entretanto tivemos um questionamento realizado por uma empresa parceira do fabricante Lenovo, onde obtivemos a seguinte resposta: **“onde lê-se: 3. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, do tipo A, localizadas na parte traseira do gabinete; Leia-se: 3. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB 3.2, do tipo A, localizadas na parte frontal do gabinete”**. A correção realizada se faz necessário, pois caso contrário nenhum fabricante atuante no mercado nacional atenderia as especificações solicitadas, nem mesmo os modelos utilizados como referência e citado no Termo de Referência deste Edital, entretanto mesmo com o ajuste realizado permanece a participação restritiva ao fabricante Dell, pois mesmo o seu equipamento possuindo no total 10 (dez) portas USB, sendo 04 (quatro) porta USB 3.2 Tipo C de 2ª geração (10 Gbps), não atende a como foi realizada a distribuição destas na parte frontal e traseira do equipamento, sem o uso de adaptadores ou placas PCI. Diante do exposto, visando uma maior competitividade e isonomia no presente certame e com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, não excluindo a participação de um dos principais fabricantes mundiais de workstation, entendemos que, também será aceita pela Administração Pública, propostas de workstation com no mínimo: 02 (duas) portas USB 3.2, do tipo A, localizadas na parte traseira do gabinete; 02 (duas) portas USB 2.0, localizadas na parte traseira do gabinete; 02 (duas) portas USB 3.2, do tipo A, localizadas na parte frontal do gabinete e 01 (uma) porta USB 3.2 Tipo C, porém totalizando, no mínimo, 09 (nove) portas USB no equipamento, e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 07: No TERMO DE REFERÊNCIA, Item 02 - MICROCOMPUTADOR TIPO 2 – “WorkStation Torre”, referente ao Item 14. COMPATIBILIDADE é solicitado: **“1. Deve ser apresentado o certificado de compatibilidade dos equipamentos com o Sistema Operacional Windows 10 x64 obtido junto à Microsoft. Deverá constar**

no Microsoft Hardware Compatibility List (HDL) para o modelo e sistema operacional exigido e ofertado". O equipamento que compõem o portfólio do fabricante, o qual somos parceiros, e que pretendemos propor para a Administração Pública, é uma workstation lançada recentemente no mercado nacional, desta forma a compatibilidade com a Microsoft foi realizada com sistema operacional mais atual deste, isto é, sistema operacional Windows 11. Diante do exposto, entendemos que serão aceitas compatibilidades do equipamento proposto a Administração Pública com a apresentação do certificado de compatibilidade dos equipamentos com o Sistema Operacional Windows 11 obtido junto à Microsoft, constando no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL), e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 08: Com referência ao Item 02 - MICROCOMPUTADOR TIPO 2 – "WorkStation Torre", 16. OUTROS REQUISITOS, solicita: "**O equipamento em pleno funcionamento deve atender à norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta**". Visando uma maior competitividade e isonomia no presente certame e com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, não excluindo a participação de um dos principais fabricantes mundiais de microcomputadores, entendemos que, para a comprovação do nível de ruído emitido pelo microcomputador do objeto ofertado, também será aceita documentação pública do fabricante que apresenta os valores de emissão de ruído declarados de acordo com ISO 9296, teste executado em conformidade com ISO 7779, e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 09: Com referência ao Item 03 - MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – "NOTEBOOK COMPACTO DE 14", 3. PROCESSADOR, solicita: "**1. Deverá possuir, 8 (oito) núcleos, no mínimo, e 16 (dezesesseis) threads de processamento com frequência de operação interna básica de, no mínimo, 1.7 GHz; 2. O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 15.500 (quinze mil e quinhentos) pontos; [...], 3. Deve possuir tecnologia de controle dinâmico de frequência do processador, podendo atingir, no mínimo, 4,1 GHz;**". Esta descrição é plenamente atendida tecnicamente e unicamente pelo processador AMD Ryzen™ 7 PRO 4750U, entretanto apenas um fabricante de processador atende ao Edital. No mercado nacional temos os processadores das fabricantes AMD e INTEL, que possuem suas definições de modelos e equivalências no mercado de TI realizadas de acordo com os perfis de utilização, desta forma, para manutenção de uma perfeita isonomia e uma maior competitividade no presente certame entre as soluções dos dois

fabricantes de processador, entendemos que a Administração Pública, também aceitara propostas de notebook com processador com, no mínimo, 08 (oito) núcleos, no mínimo, 12 (doze) threads de processamento com frequência de operação interna básica de, no mínimo, 1.7 GHz, processador de última geração disponível e utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 13.000 (treze mil) pontos, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, não excluindo a participação de um dos principais fabricantes mundiais de notebooks, e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 19: Com referência ao Item 03 - MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14”, 8. CONTROLADORA DE VÍDEO, solicita: **“8. Deve possuir no mínimo 7 núcleos de processamento gráfico”**. Esta descrição novamente é plenamente atendida tecnicamente e unicamente pelos processadores AMD. No mercado nacional temos os processadores das fabricantes AMD e INTEL, que possuem suas definições de modelos e equivalências no mercado de TI realizadas de acordo com os perfis de utilização, desta forma, para manutenção de uma perfeita isonomia e uma maior competitividade no presente certame entre as soluções dos dois fabricantes de processador. Entendemos que a Administração Pública, também aceitara propostas composta por processadores Intel, sendo apenas desejável, os núcleos de processamentos gráfico e não obrigatório, no intuito de selecionar proposta mais vantajosa, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, não excluindo a participação de um dos principais fabricantes mundiais de notebooks, e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 19: Com referência ao Item 03 - MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14”, 14. FORMATO DE MANUFATURA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, solicita: **“8. O computador deverá possuir fenda de encaixe padrão “Kensington” ou “Noble Wedge” para utilização de cabo de aço do mesmo tipo”**. Entendemos que não será necessário a entrega junto com o equipamento, a trava de no padrão "Kensington" ou “Noble Wedge”. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 20: Com referência ao Item 03 - MICROCOMPUTADOR TIPO 3 – “NOTEBOOK COMPACTO DE 14”, 16. OUTROS REQUISITOS, solicita: **“8. O equipamento em pleno funcionamento deve atender à norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta”**. Visando uma maior competitividade e isonomia no presente certame e

com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes, não excluindo a participação de um dos principais fabricantes mundiais de microcomputadores, entendemos que, para a comprovação do nível de ruído emitido pelo microcomputador do objeto ofertado, também será aceita documentação pública do fabricante que apresenta os valores de emissão de ruído declarados de acordo com ISO 9296, teste executado em conformidade com ISO 7779, e que sejam atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 21: Não encontramos no Edital e Anexos referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da Contratante. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer, bem como as possíveis localidades de instalação.

QUESTIONAMENTO 22: Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 23: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto, entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital nos sejam enviadas por e-mails.

**ESCLARECIMENTOS - PARTE 02 | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS - MPAM | PE SRP 4042/2022**

Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br>

Seg, 29/08/2022 10:02

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – MP/AM**

A/C: SR. PREGOEIRO

**REF.: QUESTIONAMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
4042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezado Senhor,

Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, aguardamos a manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM, concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

QUESTIONAMENTO 16: Com referência ao Item 01 - MICROCOMPUTADOR TIPO "ALL IN ONE", 4. MEMÓRIA RAM, solicita: **“1. Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) Gb de memória RAM instalados, com capacidade de expansão mínima de 32 (trinta e dois) Gb”**. Entendemos que também será aceita pela Administração Pública proposta de equipamentos configurados com 16GB, capacidade de expansão mínima de 32GB, através de 2x8GB ou 1x16GB, desde que tenha suporte a dual channel, sendo atendidas as demais características do item. Assim, atenderemos o Edital e seus Anexos, bem como às necessidades da Contratante. Está correto nosso entendimento?